

Processo n.º: 450.10.025.009800.2021.RH2

Utilização n.º: LA009777.2021.RH2

Ínicio: 2021/06/01

Validade: 2026/05/31

Licença para o exercício das atividades de pesquisa e captação de águas subterrâneas

Identificação

Código APA	APA00019329
País*	Portugal
Número de Identificação Fiscal*	502016710
Nome/Denominação Social*	PERFIL - FUNDAÇÕES E HIDROGEOLOGIA, LDA.
Idioma	Português
Morada*	Rua Senhor dos Perdões, Lote 11 - Apartado 7073
Localidade*	Ribeirão
Código Postal	4764-909
Concelho*	Vila Nova de Famalicão
Telefones	252415728
Fax	252411894
Obrigação de correcção de Dados de Perfil	<input type="checkbox"/>

Caraterização

Meio(s) hidrogeológico(s) em que pretende pesquisar e captar água subterrânea	<input type="checkbox"/> Poroso <input type="checkbox"/> Fraturado <input checked="" type="checkbox"/> Cársico
Método de perfuração a utilizar	Rotopercussão
Serviços que se propõe executar	Furos verticais, furos horizontais, poços, minas, ensaios de caudal e sondagens hidrogeológicas e geotécnicas.

Técnico Responsável

Nome	MANUEL AUGUSTO COSTA CAMPOS
Número de Identificação Fiscal	161274099
Representante legal	<input type="checkbox"/>
- Desde	1988/06/23
Tipo de colaboração	Tempo inteiro
- Desde	1988/06/23
Habilidades Académicas	Engenheiro Geotecnico
Ano de conclusão	1977
Formação complementar	Estágio na Direcção de Hidráulica do Douro, Secção de Hidrogeologia

Condições Gerais

1^a O titular obriga-se a cumprir o disposto na presente licença, bem como todas as leis e regulamentos vigentes, na parte em que lhe for aplicável, e os que venham a ser publicados, quer as disposições legais se harmonizem ou não com os direitos e obrigações que à presente licença sejam aplicáveis, bem como a munir-se de quaisquer outras licenças exigíveis por outras entidades.

- 2^a** O titular deve comunicar à APA, IP, no prazo de 30 dias, a substituição do seu técnico responsável, apresentando com a mesma um novo termo de responsabilidade.
- 3^a** O titular fica obrigado a informar a APA, IP, no prazo máximo de 24 horas, de qualquer acidente que afete o estado das águas.
- 4^a** Em caso de incumprimento da presente licença, o seu titular fica sujeito às sanções previstas no Decreto-Lei nº 133/2005, de 16 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 84/2011, de 20 de junho.
- 5^a** O titular obriga-se a observar todos os preceitos legais no que concerne a segurança, gestão de resíduos e conservação da natureza e também a legislação e os regulamentos específicos das atividades complementares que simultaneamente venham a ser desenvolvidas no local.
- 6^a** O titular obriga-se a delimitar e a sinalizar o local de modo a garantir a segurança de pessoas e bens.
- 7^a** Os poços ou furos de pesquisa e eventual captação de águas repuxantes deverão estar sempre munidos de dispositivos que impeçam o desperdício da água.
- 8^a** O titular obriga-se a afixar no local dos trabalhos de pesquisa e captação de águas subterrâneas, de forma bem visível, a sua identificação, o número da presente licença bem como o número do título de utilização dos recursos hídricos, sempre que o mesmo seja exigível nos termos do regime de utilização dos recursos hídricos regulamentado na Lei nº 58/2005, de 29 de novembro e no Decreto-Lei nº 226-A/2007, de 31 de maio.
- 9^a** O titular obriga-se a possuir, no local dos trabalhos de pesquisa e captação de águas subterrâneas, um livro de obra do qual constem todas as reclamações que sejam apresentadas bem como um registo de ocorrências, a ser atualizado pelo dono da obra e pelas entidades fiscalizadoras. As eventuais reclamações são remetidas pelo titular da licença à APA, IP no prazo máximo de 10 dias.
- 10^a** O titular obriga-se a remeter à APA, até 15 de fevereiro de cada ano, a listagem dos trabalhos de pesquisa e captação de águas subterrâneas realizados no ano anterior, com menção ao número do título de utilização dos recursos hídricos associado a cada trabalho de pesquisa e captação de águas subterrâneas, sempre que o mesmo seja exigível nos termos da lei.
- 11^a** O titular está obrigado a elaborar um relatório técnico, de acordo com o modelo disponível na página da Internet da APA, IP, para cada trabalho de pesquisa de águas subterrâneas realizado, o qual deve ser entregue ao cliente no prazo máximo de 60 dias contados da conclusão dos trabalhos de pesquisa.
- 12^a** O titular obriga-se a manter, devidamente organizado e atualizado, um registo de todas as pesquisas e captações executadas durante um prazo mínimo de cinco anos, conservando duplicados dos relatórios técnicos referidos na condição 11.^a.

Administradora Regional da ARH Norte



Inês Alexandra Gomes da Costa Andrade